

405 / 2025

Órgão de Origem: Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

Finalidade: Contratação de serviços para transbordo e transporte dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis gerados no Município

Justificativa: Trata-se de serviço essencial prestado pela Administração Pública, através de contratação indireta dos serviços.

A competência é do Município de promover a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSD, conforme Constituição da República.

Estimativa de Gastos:

[illegible][illegible]

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Rosiane Machado Pradella, ordenador de despesas, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela Diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Rosiane Machado Fradella
Secretária de Planejamento,
Urbanismo e Meio Ambiente.